



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2693/2017**

Humaitá RS, 18 de julho de 2017.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 2090/2010, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 2348/2013, QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO CENTRO CULTURAL LURDES CÉLIA KREHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2090/2010, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2348/2013, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre o repasse mensal de recursos financeiros ao Centro Cultural Lurdes Célia Kreher, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao Centro Cultural Lurdes Célia Kreher, entidade cultural inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.173/0001-67, para a utilização na implementação e desenvolvimento de programas e atividades culturais de interesse da municipalidade, dirigidos especial, mas não exclusivamente, para alunos da Rede Municipal de Educação”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2090/2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ**, aos 18 de julho de 2017.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AFIXADO NO MURAL**

*Vanessa Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração

De 19/07/17 a 16/08/17  
*Vanessa Wegmann*  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**